



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

INDICAÇÃO nº 46/2023

EMENTA: INDICA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA INSTITUIR O DIREITO DOS CASAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COINCIDIREM SUAS FÉRIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, a presente **INDICAÇÃO escrita**, a fim de indicar ao Poder Executivo Municipal, a elaboração de projeto de lei para instituir o direito dos casais servidores públicos municipais de coincidirem suas férias, nos moldes do projeto de lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo instituir direito dos casais servidores públicos municipais de coincidirem suas férias, tendo em vista a competência privativa do Prefeito para iniciar projeto de lei que disponha sobre regime de servidores públicos, nos termos do art. 44, §1º da LOM.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2023.


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

DESPACHO
APROVADO.
Encaminhe-se a quem de direito.
Serrana, <u>15 AGO. 2023</u> /2023
 Paulo Roberto Cassiolato Filho Presidente